



## EDITAL 01/2026

### PROGRAMA DE MONITORIA

O Diretor-Geral da Faculdade Santo Antônio de Pádua (FASAP), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria da FASAP.

#### 1 DO OBJETO

O Programa de Monitoria da FASAP tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividades optativas dentro dos cursos de graduação da FASAP, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar ao estudante.

#### 2 DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está aprovado pelo Conselho de Ensino, por meio da Portaria nº 03, de 04 de Março de 2026.

2.2 A concessão da vaga na Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O Estudante-Monitor terá compensação de 33% sobre o valor de cada mensalidade, excluindo a matrícula, **a partir do início das Atividades (06/04/2026)** de acordo com o cronograma, até o seu cancelamento, pelo exercício da Monitoria.

2.4 O período de vigência das Monitorias: Direito Civil e Direito Penal: **primeiro semestre, a partir de 06/04/2026 e segundo semestre de 2026**, podendo ser interrompida por solicitação da Direção ou pelo Estudante-Monitor.

2.5 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FASAP e com carga horária semanal entre 02 (duas) e 05 (cinco) horas de atividades acadêmicas.

2.6 A carga horária semanal do Estudante-Monitor será definida pelo Professor-Orientador e aprovada pela Coordenação de Curso, não podendo ser superior a 02 (duas) horas diárias.

2.7. Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com os Professores-Orientadores e Coordenação de Curso, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares do Estudante-Monitor.

2.8 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Direção da Instituição.

#### 3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

- b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência, juntamente com o professor-orientador.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, simpósio, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas; e
- V. Apresentar quinzenalmente relatório de atividades desenvolvidas e lista de presença dos alunos que recorrerem a atividades de monitoria à Coordenação de Cursos.

#### 4 DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FASAP.

#### 5 DAS VAGAS PARA MONITORIA

As vagas disponíveis para Monitoria na FASAP, estão especificadas no Quadro I

**Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria na FASAP**

<b>Curso</b>	<b>Disciplina/Unidade Curricular</b>	<b>Professor-Orientador</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Direito	Direito Civil e Direito Penal	Carina Silva Abreu Souza	01

#### 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria o candidato deverá:

- I. Estar cursando, no mínimo, o 7º período de Direito, para a disciplina de Direito Civil e Direito Penal;
- II. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida, com pelo menos 70% de aproveitamento;
- III. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- IV. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- V. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da FASAP.

6.2 Somente serão aceitas inscrições para o presente processo de seleção (para todas as disciplinas), mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, na Coordenação de cada Curso, conforme horário de funcionamento de cada Coordenação definido por esta Instituição de Ensino Superior;

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

## 7 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## 8 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso, sob orientação e supervisão da Direção-Geral, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular do Quadro I estão apresentados no Apêndice A deste Edital.

## 9 RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria em 2025 será divulgada pelas Coordenações de Curso, após homologação pelo Diretor-Geral da FASAP, em edital próprio e/ou no site da instituição.

## 10 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Inscrição dos candidatos (Todas as Disciplinas)	16 a 20/03/2026
Prova de Conhecimentos Teórico-prático	23/03/2026 – 17h
Divulgação dos estudantes selecionados para a Lista Tríplice (Todas as Disciplinas)	25/03/2026
Seleção do Estudante Monitor através da entrevista com os componentes da Lista Tríplice	26/03/2026 – 18h
Divulgação do Resultado Final	31/03/2026
<b>Início das atividades (Todas as Disciplinas)</b>	<b>06/04/2026</b>

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato deverá se basear nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo da Monitoria.

11.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção Geral observada à legislação vigente.

11.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, após a divulgação dos estudantes selecionados, ao Diretor-Geral da instituição.

*Santo Antônio de Pádua - RJ, 04 de março de 2026.*

Frederico Martino Simonini da Silva  
Diretor-Geral da FASAP

---

**Apêndice A – Critérios para o Processo Seletivo de cada disciplina/unidade curricular do Quadro I.**

Disciplina/Unidade Curricular:

Direito Civil e Direito Penal

Critérios para seleção:

- Prova de Conhecimentos Teórico-práticos para composição da Lista Tríplice.
- Entrevista com a Coordenação do Curso para seleção do Estudante Monitor.